



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

AUTÓGRAFO Nº 0046/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 0053/2023

(Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo)

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO AOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um abono de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)** a todos os funcionários e servidores do Município de Lutécia, inclusive os inativos, a ser pago em parcela única até o final do mês de dezembro do corrente ano.

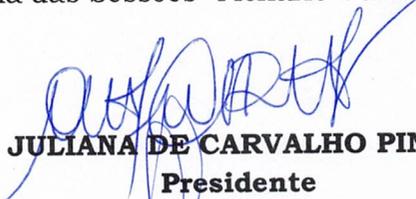
Artigo 2º - O abono salarial de que trata essa Lei, em nenhuma hipótese, incorpora aos salários dos servidores e funcionários e sobre ele não incidirá nenhuma vantagem.

Artigo 3º - As despesas para o cumprimento desta lei correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

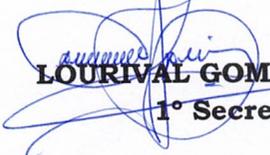
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakamy”, 14 de dezembro de 2023.


JULIANA DE CARVALHO PINTO
Presidente


JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Presidente


LOURIVAL GOMES DA SILVA
1º Secretário

LUCAS JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA
2º Secretário